



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.208/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **DEBORA CORREA BARROS**, matrícula nº. 8304, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada a Senhora **ERIKA SALES SILVA**, brasileira, matrícula nº. 8302, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica exonerada, a Senhora **ÉRICA SOUZA DO AMARAL LOZÓRIO**, brasileira, matrícula nº. 8091, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Fica exonerada, a Senhora **VANDERLÉIA KESTER**, brasileira, matrícula nº. 8270, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Fica exonerada a Senhora **JANETE ANA PEREIRA**, brasileira, matrícula nº. 8298, residente e domiciliada neste município de Cacoal, Estado de Rondônia do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Fica exonerada, a Senhora **MARCILENE CASTRO SILVA**, brasileira, matrícula nº.8299, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 7º. Fica exonerado, o Senhor, **VALDEÇO DE FREITAS FERREIRA**, brasileiro, matrícula nº. 8183, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º. Fica exonerada, a Senhora **IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, matrícula 8097, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 9º. Fica exonerada, a Senhora **GLAUCIANE PLANTICOW VILAS BOAS**, brasileira, matrícula nº. 8269, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO, nível I**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.